

TERMO DE REFERÊNCIA
PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS – PRAD

Art. 1º O Plano/Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD terá como diretrizes básicas o estabelecido neste Termo de Referência.

Parágrafo Único. Diante das características dos impactos ambientais poderá o órgão licenciador e fiscalizador, estabelecer diretrizes, programas e planos associados.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação da Propriedade

- a) Denominação
- b) Logradouro
- c) Croqui de localização e acesso à propriedade

1.2. Identificação do Proprietário/Representante Legal/ Procurador

- a) Nome
- b) Documentação
- c) Endereço
- d) Telefone
- e) E-mail

1.3. Identificação do Responsável Técnico

Deverá ser anexada a Assinatura de Responsabilidade Técnica - ART

- a) Nome
- b) Documentação
- c) Endereço
- d) E-mail
- e) Registro do Conselho
- f) Assinatura de Responsabilidade Técnica (ART)

2. DIAGNÓSTICO

2.1. O Diagnóstico deverá conter:

- 2.1.1. Caracterização das áreas a serem recuperadas, considerando seus aspectos físicos (clima, geologia, solo, topografia, recursos hídricos) e bióticos (fauna e flora) e outros;
- 2.1.2. Caracterização da fitofisionomia da região indicando o Bioma, estado de conservação da vegetação do entorno;
- 2.1.3. Caracterização do fator gerador da degradação e/ou da sua ocupação atual;
- 2.1.4. Extensão da área a ser recuperada e quantificação de mudas que serão utilizadas.

3. INDICAÇÃO DO (S) SISTEMA (S) DE PLANTIO

- 3.1. Implantação;
- 3.2. Enriquecimento;
- 3.3. Regeneração Natural;
- 3.4. Outros.

4. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA

- 4.1. Retirada dos fatores de degradação
- 4.2. Isolamento da área

- 4.3. Correções topográficas
- 4.4. Coveamento
- 4.5. Correções do solo (Fertilidade)
- 4.6. Técnicas de plantio
- 4.7. Listagem de espécies do plano de revegetação, contendo:
 - 4.7.1. Família;
 - 4.7.2. Nome científico;
 - 4.7.3. Nome comum;
 - 4.7.4. Hábito;
 - 4.7.5. Categoria regenerativa.
- 4.8. Esquema do plantio conforme categoria regenerativa
- 4.9. Manutenção, contendo:
 - 4.9.1. Ações de controle de pragas;
 - 4.9.2. Adubação;
 - 4.9.3. Irrigação;
- 4.10. Intervenções
 - 4.10.1. Procedimento de supressão da vegetação
 - 4.10.1.1. Metodologia das operações de supressão florestal
 - 4.10.1.2. Tabela de volume por produto (tora, escoramento ou estaca)
 - 4.10.1.3. Destino do material lenhoso
 - 4.10.2. Cronograma de execução da supressão
5. CRONOGRAMAS
 - 5.1. De execução;
 - 5.2. De monitoramento.
6. APÊNDICE
 - 6.1. Memorial fotográfico da área a ser recuperada;
 - 6.2. Mapas
7. APRESENTAÇÃO
 - 7.1. O PRAD deverá ser entregue em meio físico e digital, quando couber, de acordo com as normas da ABNT, devendo atender ao conteúdo estabelecido neste Termo de Referência.